

## **RESOLUÇÃO Nº 22/15-CEPE**

*Revoga a Resolução 36/11 – CEPE que dispõe sobre o reposicionamento na carreira de magistério de docente aprovado em concurso público na UFPR e proveniente de outra Instituição Federal de Ensino Superior – IFE.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO,** órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando o disposto no parecer nº 96/15 exarado pelos Conselheiros Eva Cristina Rodrigues Avelar DalMolin e Leonardo Fadel Cury, no processo nº 029582/2014-41 e por unanimidade de votos,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Res. 36/11-CEPE que dispõe sobre o reposicionamento na carreira de magistério de docente aprovado em concurso público na UFPR e proveniente de outra Instituição Federal de Ensino Superior – IFE.

Parágrafo único. Os professores que ingressaram na UFPR durante a eficácia normativa da Resolução 36/11-CEPE, e até a data da publicação da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, poderão requerer junto à CPPD a progressão e promoção desenrolada dentro da UFPR somando a progressão e promoção já existente em outra IFE.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2015.

Rogério Andrade Mulinari  
Presidente em exercício